



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86)3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



EDITAL Nº 02/DEFE/CCE/2019.2

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (DEFE/CCE) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.1

O Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), do Centro de Ciências da Educação, do Campus “Ministro Petrônio Portela”, de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº. 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 02/2019 – CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015 – CEPEX, estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico de discentes e docentes nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Iniciar os alunos em distintas ações da prática docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2019.2, em curso de graduação da UFPI. Além disso:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **05 a 09/08/2019**.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, que deverá estar desbloqueada), anexando comprovante de conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2019.2 será publicado no SIGAA **no dia 13/08/2019**.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **14 a 17/08/2019**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2019.2 o Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), oferecerá até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.2

Denominação da Disciplina	Código da Turma	Horário da Turma/ Professor
Psicologia Geral	DFE0086	Ana Raquel de Oliveira – 246T34 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Historia Geral da Educação	DEFE/CCE010	Daniel de Oliveira Franco – 24M34 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA) 46T34 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA) 5N1234 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Filosofia da Educação	DFE0081	Edna Maria Magalhães do Nascimento – 24N12 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Filosofia da Educação II	DEFE/CCE016	Edna Maria Magalhães do Nascimento – 5M3456 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Sociologia da Educação I	DEFE/CCE011	Francisco Williams de Assis Soares

		Gonçalves – 24M56 (01 MONITORIA REMUNERADA E 01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Relações Etnico-Raciais	DFE232	Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves – 4T3456 (02 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0099	João Evangelista das Neves Araújo – 4N1234 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0078	João Evangelista das Neves Araújo – 35N12 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0082	João Evangelista das Neves Araújo – 35N34 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Filosofia da Educação	DFE0081	José Renato de Araújo Sousa – 24T56 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Ética e Educação	DFE0100	José Renato de Araújo Sousa – 6T345 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0099	Maria de Fátima Uchoa de Castro – 35T56 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Gestão e Organização do Trabalho Educativo	DFE230	Maria de Fátima Uchoa de Castro Macedo – 35T34 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Historia da Educação do Brasil e do Piauí	DEFE/CCE027	Maria do Amparo Borges Ferro – 4M23456 4T1 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Psicologia da Educação	DEFE/CCE004	Maria Dolores dos Santos Vieira – 6T3456 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Psicopedagogia	DFE0184	Maria Dolores dos Santos Vieira – 3T3456 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA) 4N1234 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
História da Educação	DFE0080	Maria Escolástica de Moura Santos – 24T34 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Sociologia da Educação	DFE0084	Maria do Socorro Borges da Silva – 6T3456 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Sociologia da Educação II	DEFE/CCE015	Maria do Socorro Borges da Silva – 5T3456 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Psicologia da Educação	DEFE/CCE041	Maria do Socorro Santos Leal Paixão – 24M56 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Fundamentos Psicossociais da Aprendizagem	DEFE/CCE024	Maria do Socorro Santos Leal Paixão – 2N1234 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)

Asp e P e da Inc P P Nec Esp	DFE0159	Maria do Socorro Santos Leal Paixão – 3N1234 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	DEFE/CCE020	Marli Clementino Gonçalves – 5M3456 (02 MONITORIA NÃO REMUNERADA) 2T3456 (01 MONITORIA REMUNERADA e 01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Gestão de Sistemas e Unidades Escolares	DEFE/CCE021	Marli Clementino Gonçalves – 2M3456 (02 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Filosofia da Educação	DFE0081	Pedro Pereira dos Santos – 35N12 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA) 35N34 (01 MONITORIA REMUNERADA)
Psicologia da Educação	DFE0092	Renata Gomes Monteiro – 24M56 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)
Financiamento da Educação Básica	DEFE/CCE017	Rosana Evangelista da Cruz – 2M3456 (01 MONITORIA NÃO REMUNERADA)

6. Remanejamento de Vagas Remanescentes

6.1. Por decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, à luz de critérios definidos pelas mesmas, as Bolsas de Incentivo à docência não concedidas a alunos de um departamento de ensino ou de uma chefia de curso e, portanto, não ocupadas, poderão ser remanejadas para redistribuição no período letivo 2019.2, somente com aqueles (departamentos de ensino ou chefias de cursos) que tiverem suas vagas de monitoria remunerada totalmente preenchidas e sem desligamentos de monitores e, ainda, apresentarem ocupação mínima de 15 (quinze) vagas com monitorias não remuneradas, obedecendo primeiro, a maior demanda para a monitoria remunerada e, segundo, para a não remunerada.

6.2 O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou chefia de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2019.2 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar o fará em estrita observância do subitem 4.1, da data de solicitação de até 22h:00min, do **dia 14/09/2019** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício de monitoria.

6.3 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/15 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

7.1 A participação do departamento de ensino e da chefia de curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2019.2 requer a elaboração, cadastro no SIGAA e a divulgação de Edital próprio.

7.2 O processo seletivo será precedido de ampla divulgação pelo departamento de ensino ou chefia de curso devendo utilizar-se de murais, página própria, Página Eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim garantir ampla participação de alunos de graduação presencial da UFPI no Programa de Monitoria no período letivo 2019.2.

7.3 No período improrrogável de **14 de junho a 24 de junho de 2019** os departamentos de ensino e as chefias de cursos deverão preencher (complementar) exclusiva e obrigatoriamente no SIGAA as informações adicionais que forem pertinentes, os seguintes documentos, que estão em links próprios e específicos, cujos dados serão migrados para o cadastro de cada aluno a ser selecionado, seja para a modalidade de monitoria remunerada seja para a modalidade de monitoria não remunerada:

- a) Projeto de Monitoria da Disciplina Objeto da Monitoria, que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo de oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançadas, as estratégias a serem utilizadas e os nomes dos professores-orientadores do Projeto de Monitoria, o cronograma de trabalho etc.;
- b) Plano de Ensino da Disciplina Objeto da Monitoria, com a denominação da disciplina e o nome do professor da disciplina e orientador da monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso, do modelo proposto no Anexo II;
- c) Edital próprio de seleção do departamento de ensino ou da chefia de curso, com as informações de acordo com o exigido EDITAL N ° 02/2019 da CAAC/PREG de 07 de junho de 2019.

Parágrafo único: Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. AÇÕES A SEREM REALIZADAS

- a) Atividades de estudos acerca dos conteúdos das disciplinas;
- b) Colaboração em atividades pedagógicas da sala de aula;
- c) Auxiliar as atividades pedagógicas e acadêmicas;
- d) Acompanhar e auxiliar os discentes da disciplina, com orientação do professor-orientador;
- e) Participação nas aulas;

Teresina (PI), 18 de junho de 2019

Daniel de Oliveira Franco
Decano no Exercício da Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação